



Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Colider

Gestão 2009/2012



DECRETO 134/ 2010

Data 14 de Outubro de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2386/2010, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial no Orcamento Programa do Exercicio de 2010 nos Termos da Lei Muncipal nr. 2386/2010 no Valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), a Sere Consignado na Seguinte Dotacao:

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0039.2034.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 530.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 530.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 530.000,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sera Utilizado Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulacoes Parciais das Seguintes Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0025.1025.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 300.000,00
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 60.000,00
07.01.10.301.0039.2039.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
07.01.10.301.0039.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
07.01.17.512.0025.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
07.01.17.512.0039.1026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.01.17.512.0039.1026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
07.01.17.512.0039.1026.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 530.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 530.000,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 14 de Outubro de 2010.

Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal